LEI Nº 1.548 DE 21 DE DZEMBRO DE 2.009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Turmalina, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município relativo ao exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei 1547/2009, no valor de R$ 1.997.550,01 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
11.01.01.26.782.0037.3XXX	Aquisição de Equipamentos – Novo SOMMA	44905202	1.997.550,01
TOTAL			**1.997.550,01**

Art. 2º - Para fazer face ao crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito que será contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, para aquisição de patrulha mecanizada no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo Somma.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o executivo municipal autorizado a suplementar até 20% a dotação agora criada, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações constantes do orçamento do município para o Exercício de 2010.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 21 de dezembro de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

ZAILSON JOÃO MACEDO GODINHO
Prefeito Municipal